



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 530

AUTORIZA COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA TERMINO DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E ABRE CRE DITO SUPLEMENTAR DE Cr\$20.000.000,00 (VINTE MIHOES DE CRUZEIROS).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o executivo Municipal autorizado a terminar a construção do Prédio para Ampliação do Hospital.

Art.2º- Fica aberto o crédito Suplementar de Cr\$20.000.000,00 (VINTE MIHÕES DE CRUZEIROS), para cobrir as despesas do artigo anterior e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO -02- Prefeitura Municipal

Unidade-05- Serviço Municipal de Saúde

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesCr\$ 20.000.000,00

Art.3º- Como recurso a abertura do crédito referido no anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 16 novembro de 1992

Antônio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

José Francisco da Silva - Tesoureiro